

# Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ Publicado

LEI Nº402/94

|                        |           |
|------------------------|-----------|
| Nº 877                 | Fl. - 3 - |
| DATA: 05/03/1994       |           |
| ORGAO Trib. Municípios |           |

Súmula: - Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênios.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com os órgãos da Administração Federal e Estadual, gestão Administrativa Municipal - 1.994.

Art. 2º - As contas provenientes dos convênios firmados serão apresentadas ao Tribunal de Contas/PR, na forma de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com a ressalva dos convênios já firmados por lei específica.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 04 de março de 1994.

  
Bento Ilceu Benelli Chimelli  
Prefeito Municipal